



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.377, DE 14 DE JUNHO DE 2002.

"Dispõe sobre alteração de horário do funcionamento do expediente e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol participará da oitavas-de-final no dia 17 de junho próximo, jogando às 8:30 horas (horário de Brasília), pela Copa do Mundo de 2.002, no Japão;

Considerando que, em saindo vitorioso dessa fase e das quartas-de-final, a Seleção Brasileira de Futebol retornará ao horário das 8:30 horas (horário de Brasília) no dia 26 de junho próximo, quando participará das semifinais da Copa do Mundo de 2.002;

Considerando ser desnecessário, diante de óbvio histórico e tradicional, tecer justificativas para alteração do horário dos expedientes nas repartições públicas municipais de Cajamar,

DECRETA:

Art. 1º O expediente em todas as repartições públicas municipais de Cajamar no próximo dia 17 de junho, em consequência da participação da Seleção Brasileira de Futebol, segunda-feira, na Copa do Mundo de 2.002, será das 12:00 horas até às 18:00 horas e nesse mesmo horário no dia 26 de junho vindouro, quarta-feira, caso a Seleção Brasileira de Futebol continue nessa trilha vitoriosa.

Art. 2º Excetua-se dessa alteração da jornada de trabalho todos os servidores convocados para os serviços essenciais, bem como aqueles escalados em virtude de revezamento, plantões e rodízios operacionais e administrativos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de junho de 2002.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria, na data supra.


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício